

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO

oficina 21/5/2016

RELEMBRANDO...

▶ Apostila I

Licenciamento - instrumento de competência exclusiva do Estado. Garante que todo empreendimento que implica em alteração do ambiente seja feito sob condições socialmente justas e com o menor impacto possível sobre os ecossistemas. Foi criado em 1981, com a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e é, resumidamente, um conjunto de normas técnicas e administrativas que estabelecem obrigações e responsabilidades para o poder público e para os empreendedores no uso e exploração dos recursos naturais

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA

RESOLUÇÃO Nº 237, de 19 de dezembro de 1997

Art. 2º- A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Principais conclusões da Apostila I

- a) Importância de se trabalhar com grupos vulneráveis afetados pelos impactos da cadeia produtiva licenciada (no nosso caso, petróleo);*
- b) Abordagem pedagógica centrada nos impactos da cadeia produtiva licenciada, identificando quem é quem, quem gera o que e com quais interesses;*
- c) Projetos voltados para a organização, mobilização, formação e fortalecimento de processos políticos, econômicos e culturais dos sujeitos.*

Relembrando a apostila II...

- ▶ *A importância de se incorporar a comunicação popular ao projeto – uma vez que é um meio reconhecido de mobilizar coletivos, facilitar a problematização da realidade, divulgar informações, fortalecer culturas e identidades.*
- ▶ *Detalhamento conceitual e legal-normativo sobre os povos tradicionais – já que estes grupos estão inseridos não só na Observação, mas em todos os PEAs realizados na Bacia de Campos, que trabalham fundamentalmente com pescadores artesanais, camponeses e quilombolas.*

POVOS TRADICIONAIS

- ▶ *Apresentam modos de vida diretamente ligados aos ciclos naturais; conhecimento sobre a natureza e seus ciclos, sendo esses conhecimentos transferidos quase que exclusivamente de forma oral; moradia e ocupação do território por várias gerações; importância das simbologias, mitos e rituais associados à caça, pesca, atividades extrativistas e pequena agricultura; e auto identificação*

POVOS TRADICIONAIS

Povos tradicionais são grupos sociais dinâmicos e fortemente vinculados aos seus territórios, que trazem possibilidades concretas para a preservação ambiental e para a utopia da sustentabilidade.

PROTEÇÃO LEGAL AOS POVOS TRADICIONAIS

- ▶ Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - 1989
- ▶ Constituição Federal - artigos 68 (direito dos quilombolas); 215, 216 (respeito às culturas), 231 (respeito aos povos indígenas)
- ▶ Lei Estadual nº 2.393, de 20 de abril de 1995 - *Permanência de Populações Nativas Residentes em Unidades de Conservação.*
- ▶ Lei Estadual nº 3.192, de 15 de março de 1999 - *Direito dos Pescadores às Terras que Ocupam*

OBSERVATÓRIO



- ▶ As funções dos observatórios estão associadas a cinco aspectos básicos:
- ▶ a) observação de um tema, política ou setor;
- ▶ b) ser um espaço de referência e articulação;
- ▶ c) construção de metodologias para gerar informações;
- ▶ d) fomento ao debate e à reflexão a partir do que foi gerado;
- ▶ e) intervenção social de modo qualificado e organizado.



ATRIBUIÇÕES DOS DINAMIZADORES

- ▶ Mobilizar os membros integrantes para a participação nas atividades do Observatório;
- ▶ Mobilizar atores sociais pertinentes para as reuniões de apresentação do Observatório;
- ▶ Auxiliar na condução das reuniões de apresentação dos Observatórios junto aos grupos sociais locais;
- ▶ Facilitar a inserção e acompanhamento de novos membros no observatório;
- ▶ Auxiliar na condução de espaços formativos para novos participantes do observatório;
- ▶ Estar presente nas Ações Formativas realizadas nos seus municípios e outras regiões;
- ▶ Gerir o uso dos equipamentos audiovisuais;
- ▶ Realizar reuniões periódicas com a equipe técnica e os membros do Observatório;

- ▶ Ter rotina de produção e armazenamento de material e informações geradas pelo Observatório (ata, lista de presença, registro fotográfico e demais documentos);
- ▶ Ter rotina administrativa e financeira (prestação de contas do Observatório, folha de ponto, pagamento de aluguel, contas a pagar, limpeza do local);
- ▶ Contribuir com a logística necessária para a realização das pesquisas e atividades de campo;
- ▶ Colaborar com a elaboração dos relatórios quando for demandado pela equipe técnica do projeto;
- ▶ Auxiliar no abastecimento de informações para o site do projeto, afim de garantir a disponibilização de um histórico das atividades desenvolvidas pelo Observatório.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

- ▶ Articulação
- ▶ Mobilização
- ▶ Manutenção
- ▶ Administração